



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade

Concorrência Pública - () Eletrônica

Pregão - () Eletrônico (x) Eletrônico p/ Registro de Preços

Pregão - () Presencial justificar a necessidade de aderir ao Pregão Presencial.

1 - DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e materiais hidráulicos para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã - Pr.

MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	30	unidade	Adaptador Tomada Benjamin Adaptador T 3 Pinos P/ 2, 10 amper e 20 amper 110v a 250V, aceita o pino, padrão Antigo e o Padrão novo 2P e 2P+T podem ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente
2	5	unidade	Quadro de Distribuição Embutir 27/36 Disjuntores com/sem barramento
3	20	unidade	Isolador de pino para barramento de fase 250
4	3	unidade	Quadro de Distribuição Slim - 64 Disjuntores
5	15	unidade	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 2½"
6	10	unidade	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 3"
7	10	unidade	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 4"
8	10	unidade	Eletroduto Soldável 20
9	15	unidade	Eletroduto Soldável 50
10	15	unidade	Cabeçote para Entrada de Energia 1"
11	10	unidade	Caixa de Luz 4" x 4"
12	20	unidade	Curva 90° Eletroduto Roscável 1"
13	20	unidade	Curva 90° Eletroduto Roscável 2"
14	10	unidade	Curva 90° Eletroduto Roscável 2½"
15	10	unidade	Curva 90° Eletroduto Roscável 3"
16	10	unidade	Curva 90° Eletroduto Roscável 4"
17	10	unidade	Curva 90 para Eletroduto Soldável 20
18	10	unidade	Curva 90° Longa 3"
19	10	unidade	Curva 90° Longa 4"
20	10	unidade	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 110
21	10	unidade	Curva 135° Eletroduto Roscável ¾"
22	10	unidade	Luva Eletroduto Roscável 4"
23	10	unidade	Luva para Eletroduto Soldável 20
24	20	unidade	Flange Eletroduto Roscável 2"
25	10	unidade	Chuveiro 220 volts
26	15	unidade	Chuveiro comum 127 Volts
27	30	unidade	Caixa de passagem 20x20
28	10	unidade	Disjuntor 3 x 70 AA
29	40	unidade	Linha Externa tomada universal redonda
30	200	metro	Cabo flexível PP 2 x 4 mm
31	200	metro	Cabo Triplex 16 mm
32	500	metro	Fio paralelo 2 x 2,25 mm
33	500	metro	Fio solido 8.0 mm
34	500	metro	Fio solido 10 mm
35	50	unidade	Fita Isolante 18mm x 10m colorida
36	80	unidade	Lâmpada Led alto potência 40W - Tensão de alimentação 100 a 240v (50/60Hz) - Cor Branco Frio Le Lâmpada de Luz Mista de alta Pressão Empalux tonalidade branca neutra e tensão de 220 V 500 W. d 6500K - Eficiencia luminosa 90lm/W - Soquete e-27
37	50	unidade	Luminária de Emergência LED 1200 Lumens e 2 Faróis



38	35	unidade	Tomada sobrepôr 2P + T 20A 1424
39	35	unidade	Refletor de Led 20w Branco

MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
40	10	unidade	Redutor 3/4 para 1/2
41	20	unidade	Fechadura externa
42	25	unidade	Boia 3/4 metal com boia plástica
43	7	unidade	Caixa de agua em Fibra ou Polietileno com tampa capacidade de 1.000 litros
44	5	unidade	Caixa d'água Polietileno com tampa, 5.000 lts
45	3	unidade	Caixa d'água Polietileno com tampa, 10.000 lts
46	2	unidade	Reservatório d' agua com tampa de rosca em polietileno 15.000 ltrs
47	50	BR	Cano soldável 25 mm
48	75	BR	Cano soldável 50 mm
49	35	BR	Tubo PVC marrom 1/2"
50	75	BR	Tubo PVC marrom 3/4"
51	15	unidade	Adaptador para mangueira plast. 3/4
52	20	unidade	Joelho de PVC para esgoto de 90° 50 mm
53	50	unidade	Joelho soldável 32
54	50	unidade	Joelho soldável 40
55	50	unidade	Tê PVC para esgoto 50 mm
56	50	unidade	Tê soldável 50
57	80	unidade	Vedrosca de 18 mm x 50 m
58	75	MT	Mangueira para nível 5/16
59	150	RL	Mangueira Preta 3/4 x 2 mm rolo com 100 metros
60	150	MT	Mangueira Siliconada 296 1/2 x 2,2 mm
61	10	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 x 1"
62	10	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 40 x 1.1/4"
63	10	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 40 x 1.1/2"
64	15	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 50 x 1.1/4"
65	15	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 50 x 1.1/2"
66	15	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 60 x 2"
67	15	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 75 x 2.1/2"
68	5	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 110 x 4"
69	15	unidade	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 85 x 3"
70	10	unidade	Adaptador Soldável JET 30 20
71	10	unidade	Adaptador Soldável JET 30 25
72	15	unidade	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 25 X 3/4"
73	15	unidade	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 32 X 1"
74	15	unidade	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 40 X 1.1/4"
75	20	unidade	TÊ Soldável 20
76	15	unidade	TÊ Soldável 60
77	10	unidade	Flange Roscável Com Sextavado 1.1/4"
78	10	unidade	Flange Roscável Com Sextavado 1.1/2"
79	10	unidade	Flange Roscável Com Sextavado 2"
80	10	unidade	Flange Roscável Com Sextavado 2"1/2"
81	10	unidade	Flange Roscável Com Sextavado 3"
82	10	unidade	Flange Roscável Com Sextavado 4"
83	10	unidade	Joelho 90° Roscável 2 1/2"
84	10	unidade	Joelho 90° Roscável 3"
85	10	unidade	Joelho 90° Roscável 4"
86	10	unidade	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 1/2"
87	10	unidade	Junção 45° Roscável 2"
88	15	unidade	Nípel Roscável 1/2"
89	10	unidade	Nípel Roscável 3/4"
90	10	unidade	Plug Roscável 1/2"
91	10	unidade	TÊ de Redução Roscável 1" X 3/4"
92	10	unidade	TÊ Roscável 2"



93	10	unidade	TÊ Roscável 2.1/2"
94	10	unidade	União Roscável 3"
95	5	unidade	União Roscável 4"
96	10	unidade	Fita Veda Rosca 18 mm X 10 m.
97	15	unidade	Cap PVC esgoto 100 mm
98	15	unidade	Cap PVC esgoto 150 mm
99	5	unidade	Cap PVC esgoto 200 mm
100	5	unidade	Cruzeta PVC esgoto DN 100
101	10	unidade	Curva PVC esgoto 45° longa 50 mm
102	10	unidade	Curva PVC esgoto 90° longa 100 mm
103	10	unidade	Curva PVC esgoto 90° longa 150 mm
104	10	unidade	Joelho PVC esgoto 90° com Visita 100 x 50
105	10	unidade	Tubo PVC esgoto 3 Metros 100
106	20	unidade	Tubo PVC esgoto 3 Metros 150
107	10	unidade	Tubo PVC esgoto 6 Metros 100
108	10	unidade	Tubo PVC esgoto 6 Metros 150
109	20	unidade	Pasta lubrificante 75 gramas
110	10	unidade	Ralo quadrado 100 x 53 x 40
111	10	unidade	Engate Flexível de PVC 500 mm 1/2"
112	10	unidade	Engate Flexível de PVC 600 mm 1/2"
113	10	unidade	Sifão Ajustável Multiuso Branco 66 CM - 88 CM 7/8"
114	10	unidade	Sifão Ajustável Multiuso Duplo Branco 66 CM - 88 CM 1.1/1/2"
115	30	unidade	Cola para cano 75g
116	20	unidade	Torneira Cozinha Parede Alta 1/2" e 3/4"
117	20	unidade	Torneira Cozinha Mesa Alta 1/2" e 3/4"
118	20	unidade	Torneira Área de Serviço Tanque/Máquina 1/2" e 3/4"
119	5	unidade	Caixa d'água de polietileno com tampa 500 L

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr., quanto ao fornecimento de materiais elétricos e materiais hidráulicos, indispensáveis para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reformas, ampliações e pequenos reparos nos prédios públicos, espaços comunitários, vias públicas e demais bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Os materiais serão utilizados pelos diversos departamentos da Administração Municipal, tais como Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura, Esportes, Cultura e demais setores que necessitam realizar intervenções em suas instalações, garantindo o pleno funcionamento das estruturas públicas e a continuidade da prestação dos serviços à população.

A contratação mostra-se necessária em razão do consumo contínuo desses materiais, decorrente do desgaste natural das instalações elétricas e hidráulicas, da necessidade de substituição de componentes danificados, da realização de manutenções periódicas e do atendimento a situações emergenciais que exigem pronta intervenção para evitar a interrupção dos serviços públicos.

A inexistência ou insuficiência desses materiais em estoque pode comprometer a execução dos serviços de manutenção, ocasionando prejuízos ao funcionamento das unidades administrativas, riscos à segurança dos servidores e usuários, além de possíveis danos ao patrimônio público.



Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos e hidráulicos visa assegurar a disponibilidade dos insumos necessários para a manutenção da infraestrutura municipal, promovendo maior eficiência na gestão pública, preservação dos bens públicos, redução de custos com deteriorações mais graves e garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Município de Arapuã – Pr.

3 – DO RECURSO

Os **materiais** serão pagos com Recursos Ordinários (Livres) / Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias / Taxas - Exercício Poder de Polícia / Taxas - Prestação de Serviços / 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB / Salário-Educação / Demais Impostos Vinculados à Educação Básica / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Geraldo Mendes / Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Luiz Nishimori / Emendas parlamentares Federais - Assistência Social.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA

Os **materiais** deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da “Requisição de Compra”, emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Contratada ficará obrigada a entregar os **materiais** no LOCAL E HORARIO definidos pelo Departamento de Obras e Viação, de forma parcelada, conforme solicitação com as quantidades determinadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento dos **materiais** dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela Contratada, visando o controle das entregas.

A detentora da Ata de Registro de Preços fará constar da Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da Nota de Empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.



Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos materiais, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita à Contratada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da Ata de Registro de Preços para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelos fiscais e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

Exercício	Conta da despesa	Natureza - Material de Consumo	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	160	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002	Do Exercício
2026	390	3.3.90.30.00.00	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	400	3.3.90.30.00.00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	410	3.3.90.30.00.00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	510	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008	Do Exercício
2026	710	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.003.04.122.0003.2013	Do Exercício
2026	770	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.002.20.606.0016.2014	Do Exercício
2026	870	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.003.20.608.0017.2017	Do Exercício
2026	940	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.004.18.541.0020.2018	Do Exercício
2026	1110	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.003.04.123.0004.2022	Do Exercício
2026	1200	3.3.90.30.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	05.005.04.122.0004.2023	Do Exercício
2026	1440	3.3.90.30.00.00	00107 - Salário-Educação	06.003.12.361.0005.2031	Do Exercício
2026	1480	3.3.90.30.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.361.0005.2033	Do Exercício
2026	1650	3.3.90.30.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	1660	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2040	3.3.90.30.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2050	3.3.90.30.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2060	3.3.90.30.00.00	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	4870	3.3.90.30.00.00	00397 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Geraldo Mendes	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	5860	3.3.90.30.00.00	00398 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Luiz Nishimori	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	2045	3.3.90.30.00.00	00708 - Emendas parlamentares Federais - Assistência Social	09.003.08.245.0011.2090	Do Exercício
2026	5820	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.001.27.812.0025.2078	Do Exercício
2026	4350	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.002.27.812.0025.2080	Do Exercício
2026	4450	3.3.90.30.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		Do Exercício

7 – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski.
fiscal Carlos Alexandre dos Santos.



9 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Na entrega dos materiais serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, o qual será recebido e conferido pelo fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar dos materiais com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pela entrega dos materiais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade da entrega dos materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, as entregas realizadas que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade;

Será por conta da detentora da Ata de Registro de Preços as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega dos materiais contratados até os locais determinados para a sua entrega;

A detentora da Ata de Registro de Preços deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá substituir os materiais que não atendam as especificações do Edital – Termo de Referência – Anexo I.



10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas recebidas ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS AMOSTRAS

Sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra.

12 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023).

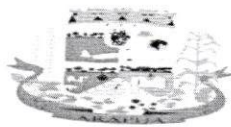
13 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não serão exigidos documentos complementares, somente os já exigidos em Edital na modalidade Pregão.

14 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

O parcelamento possibilita a participação de um número maior de empresas e ao permitir a participação de mais empresas, o parcelamento aumenta a concorrência, o que pode levar a preços mais baixos e melhores condições de contratação, sem perda de qualidade ou eficiência.



15 – JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

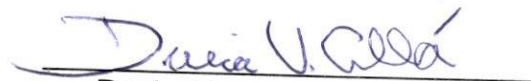
Trata-se da eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e materiais hidráulicos para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr.**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de fornecedores até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Assim, a solução mais vantajosa no momento para a Administração Municipal é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional, haja vista tratar-se de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Arapuã – Pr., 26 de Junho de 2026.


Dario Vasconcelos Abbá

Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos